



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

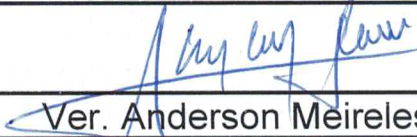
Solicitação nº.		A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	17	04	2023	Duração da Viagem	2	Dias
Fim da Viagem	18	04	2023			

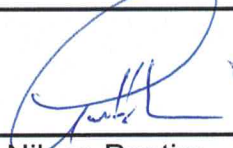
AGENDA NA SESAI – SAÚDE INDÍGENA

AGENDA NA SEMADESC

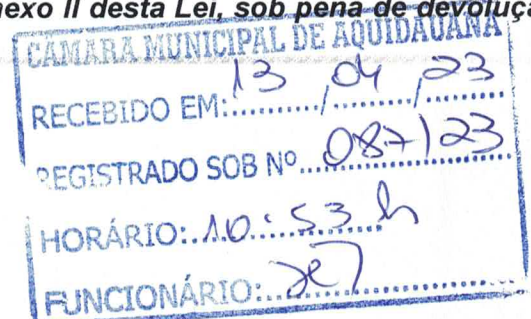
AGENDA NA AGESUL

Aquidauana/MS 13 04 2023

Solicitante 
Ver. Anderson Meireles

Autorizo	
<i>1 (uma)</i>	
Diárias	Ver. Nilson Pontim Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Anderson Meireles** com data de 17 e 18 de abril de 2023, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de agenda junto à SESAI – SAÚDE INDÍGENA, SEMADESC E AGESUL.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1 (UMA) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 14 de abril de 2023.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 01 (uma) diária do vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na SESAI – Saúde Indígena, SEMADESC e AGESUL;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada pela urgência pelo Presidente da Câmara por conta do não atendimento ao prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente da Câmara autorizou a concessão de 01 (uma) diária conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de Aquidauana a participação do vereador na reunião, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhes relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana, 14 de abril de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Anderson Meireles - MDB, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da disponibilidade na agenda da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (AGESUL), ambos localizados na cidade de Campo Grande/MS, possibilitando o atendimento ao nobre par.

Aquidauana-MS, 14 de Abril de 2023.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



LIQUIDAÇÃO

REG.: 06383

FICHA: 00008

REG. EMP.: 22020324 NUM.EMP.: 00029 DE 17/04/2023

LIQ.: 00001 DE: 17/04/2023

Processo: 2002023

Deverá ser pago a: ANDERSON MEIRELES FLORES

CNPJ/CPF: 809.197.231-87

Valor OITOCENTOS REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

CONCESSÃO DE UMA DIÁRIA PARA CUMPRIR AGENDA DE TRABALHO JUNTO À SESAI, SEMADESC e AGESUL.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
Classificação programática	01.031.0200 Valor do crédito: 800,00
Projeto/Atividade:	2.001 Saldo Anterior: 800,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.14 Valor desta Liq.: 800,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000 Saldo Atual: 0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 17/04/2023

OUTROS:

Num.: 17042023 Data.: 13/04/2023 Valor.: 800,00

DIÁRIAS:

Matrícula do Serv.: 1000503 Data.: 13/04/23 Saída.: 17/04/23 Chegada.: 18/04/23 Valor.: 800,00

Declaração do Controle Interno
Após minuciosa verificação dos aspectos legais, formais e éticos do processo,
opino ao pagamento ao favorecido ou seu procurador.

AQUIDAUANA, 17 de abril de 2023

ANTONIO NILSON PONTIM

043.082.818-73

PRESIDENTE

PAULO FERNANDES GOMES

036.824.701-58

CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

Relatório de Viagem n°. 2023

Meio de Transporte			Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	17/04	7:30h	18/04	11h
Locado		Placas				
De Linha		Bilhetes				

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
AGENDAS NA SESAI-DISEI, SEMADESC E AGESUL	<p>Dia 17 (manhã) – Agenda com o Sr. Elizeo Vieira da Silva – coordenador Distrital Substituto da SESAI / DISEI-MS.</p> <p>Dia 17 (tarde) – Reunião com o Secretário de Estado, Sr. Jaime Verruck - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.</p> <p>Dia 18 (manhã) – Reunião com o Sr. Mauro Azambuja Rondon Flores – Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.</p>

Resultados Alcançados

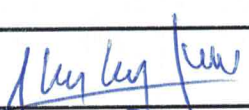
Na agenda com Sr. Elizeo, abordamos assuntos relacionados a Saúde Indígena na região de Aquidauana. Falta de medicamentos, pouco combustível para o transporte dos pacientes profissionais da saúde; e a falta de médicos e dentistas. Essas solicitações foram acatadas e já estão sendo analisadas pelo DISEI.

Reunião com o Secretário de Estado, Jaime Verruck (SEMADESC), discutimos novas oportunidade de novos investimentos para Aquidauana e o fortalecimento do turismo e da agricultura familiar no município. Estive acompanhado do deputado estadual Renato Câmara e do meu colega vereador Tião Melo.

Também cumprimos importante agenda com o Sr. Mauro Azambuja (AGESUL), quando reivindiquei a imediata recuperação da MS 345, trecho de Aquidauana até o distrito de Cipolândia, atendendo dessa forma, as Aldeias e os Indaias. O Diretor encaminhou as solicitações para o engenheiro responsável para serem atendidas.

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 20/04/23
REGISTRADO SOB Nº. 99
HORÁRIO: 09h03
FUNCIONÁRIO: Embria Flores


Ver. Anderson Meireles

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO
20/04/23 as 09h03
Funcionário Embria Flores



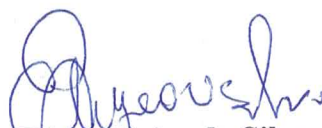
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL
Rua Alexandre Fleming, 2007, Vila Bandeirantes
Campo Grande/MS – CEP: 79.006-570
Fone: (67)3378-4200

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Vereador **Anderson Meireles Flores**, município de Aquidauana/MS, CPF: 809.197.231-87, compareceu ao Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul, em Campo Grande-MS, no dia 17 de Abril de 2023, período matutino, objetivando participar de reunião sobre o abastecimento de combustível que atende a Comunidade Indígena da área de abrangência do município de Aquidauana/MS.

Por ser verdade, firmo a presente Declaração.

Campo Grande, 17 de Abril de 2023.



Elizeo Vieira da Silva

Coordenador Distrital Substituto

PORTARIA SAA Nº 1.133, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DOU Nº 219, de 22 de novembro de 2022

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, esteve reunida nesta data, as 15h00min, com o município de Aquidauana/MS, conforme abaixo, na sala de reuniões do Gabinete da SEMADESC, na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Bloco 12, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, para tratar de assuntos relacionados ao desenvolvimento do município de Aquidauana/MS.

1. **Anderson Meireles Flores** – CPF: 809.197.231-87 - Vereador
2. **Sebastião Cardoso de Melo** – CPF: 811.329.721-91 - Vereador

Pelo que assino a presente declaração.

Campo Grande-MS, 17 de abril de 2023.



Jaime Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana, 17 de Abril de 2023

Ofício 011

Ao Secretário de Estado

Servimo-nos do presente, para entregar a vossa senhoria uma cópia do exemplar Inventário da Oferta Turística do Municipal de Aquidauana.

Destacamos ainda, a importância do Município de Aquidauana, no contexto geoeconômico do Estado. Ressalta-se que o município é sede de micro região em Saúde, Polo em Educação e destaca-se também no turismo.

Solicitamos dessa importante secretaria, que diante dos constantes investimentos que o Estado vem recebendo e irá receber, o município de Aquidauana, possa ser inserido no MAPA DE INVESTIMENTOS, possibilitando assim, crescimento econômico, com geração de novos empregos e renda.

Sendo que se apresenta, nos colocamos a disposição para discutirmos alternativas de melhorias para o município.

Atenciosamente,


ANDERSON MEIRELES
Vereador - MDB

Recebido em

17.04.2023



DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto Câmara Municipal de Aquidauana que os Srs. Anderson Meireles Flores CPF 809.197.231-87 e Sebastião Cardoso de Melo CPF 811.329.721-91, estiveram nessa Secretaria, para tratar de demandas para atender o Município.

Campo Grande-MS, 18 de abril de 2023.



Mauro Azambuja Rondon Flores

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



AGENDA EM CAMPO GRANDE



DIA 17

Com meu colega vereador Tião Melo, cumprimos agenda com o Sr. Elizeo da Silva, Coordenador Distrital Substituto do DSEI / MS. Tratamos assuntos referente os investimentos na saúde indígena, principalmente a falta de medicamentos, abastecimento dos veículos e falta de médicos e dentistas.



DIA 17 - Reunião com o Secretário Jaime Verruck (SEADESC). Discutimos com o secretário a possibilidade de novos investimentos no município, fortalecimento do Turismo e da Agricultura familiar. Entregamos um exemplar do Inventário Turístico de Aquidauana. Estive acompanhado do deputado estadual Renato Câmara e do meu colega vereador Tião Melo.



DIA 18

Reunião com o Sr. Mauro Azambuja Rondon Flores – Diretor da AGESUL. Solicitei a imediata recuperação da MS 345 – Aquidauana – Cipolândia, e a instalação de um redutor de velocidade na MS 450 trecho da Vila 40.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00033666
Data e Hora de Emissão	18/04/2023 08:22:06
Código de Verificação	e0e7687b

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ALQUIMIA HOTEL LTDA**
CPF/CNPJ: **36.824.803/0001-08** Inscrição Municipal: **0006539400-6**
Endereço: **AVENIDA AFONSO PENA, Nº1413 - BAIRRO CENTRO - CEP:79005-000**
Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ANDERSON MEIRELES**
CPF/CNPJ: **809.197.231-87**
Endereço: **RUA JOSE RODRIGUES DOS ANJOS, Nº789 - BAIRRO CENTRO - CEP:79200-000**
Município: **AQUIDAUANA** UF: **MS** E-mail: **ANDE.MEIRELES@HOTMAI.COM**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REFERENTE A DIÁRIA DO DIA 17/04 Á 18/04

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DESPESA COM HOSPEDAGEM	1	72,00	72,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 72,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 72,00	Alíquota: 4,44%	Valor do ISS: R\$ 3,19
----------------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------	----------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2023
Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,44%.
CNAE: 551080101

Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS
Tributação: TRIBUTÁVEL S.N.
Descrição da Atividade: Hotéis



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 01 (uma) diária do vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para agenda na SESAI – Saúde Indígena, SEMADESC e AGESUL;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico;
- Declaração de comparecimento no Distrito Sanitário Especial Indígena Mato Grosso do Sul;
- Declaração de comparecimento na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- Declaração de comparecimento na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Relatório fotográfico;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 20 de abril de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

Paulo Fernandes Gomes
Controlador Interno
Matrícula Nº 1.487.346

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO